

PRIMEIRA ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Credenciamento Eletrônico nº 011/2026 · Processo nº 058/2026 · Inexigibilidade nº 020/2026

Requerente: Instituto Luz para a Vida · CNPJ nº 27.162.134/0001-65

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), em Matozinhos/MG, o agente de contratação Thalles Ferreira da Silva procedeu à análise da documentação apresentada pelo **Instituto Luz para a Vida** (nome empresarial LUZ PARA A VIDA, nome fantasia LIGHT2LIFE), inscrito no CNPJ sob o nº 27.162.134/0001-65, no âmbito do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 011/2026, Processo Licitatório nº 058/2026, Inexigibilidade nº 020/2026.

O edital tem por objeto o credenciamento de entidades privadas da área da saúde para prestar serviços especializados por meio de unidades móveis (mamografia, consultas médicas especializadas, exames diagnósticos, ressonância magnética e procedimentos odontológicos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021. O recebimento dos pedidos ocorre de 15/10/2026 a 16/11/2026, pela plataforma Licitar Digital. A análise observa o item 6 do edital e o Termo de Referência (TR, Anexo I).

1. Resultado em resumo

A requerente cumpre a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, mas **não comprova a qualificação técnica em três exigências**. Por isso, o agente de contratação não a declara habilitada nesta data e propõe diligência (seção 5).

Bloco analisado	Itens do Edital	Situação
Habilitação jurídica	6.1	Atende, com ressalva
Regularidade fiscal, social e trabalhista	6.2	Atende
Qualificação econômico-financeira	6.4	Atende
Declarações	6.2 "e" e 6.5	Atende
Qualificação técnica	6.3	Não atende (3 exigências não atendidas e 6 pendências sanáveis)

Pendências que impedem a habilitação:

1. **Licença sanitária** da unidade móvel: o documento apresentado é alvará municipal de imóvel fixo (item 6.3.2, "c").

2. **Veículos:** os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) estão em nome de terceiros e não há contrato válido de disponibilidade (item 6.3.2, "g").
3. **Proteção radiológica** do mamógrafo: falta o responsável e a documentação refere-se a outro modelo de aparelho (item 6.3.3, "c").

2. Do pedido e dos documentos recebidos

O requerimento de credenciamento (Anexo II), de 20/10/2026, foi assinado digitalmente pela procuradora Dra. Eduarda Frederico Duarte Arantes (Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/MG 169.943). Foram recebidos 23 arquivos, correspondentes às exigências do item 6 do Edital.

Lote	Objeto	Itens pleiteados
1	Mamografia	Item único: mamografia bilateral digital
2 e 4	Consultas especializadas; ressonância magnética	Sem interesse
3	Exames diagnósticos	Itens 1 a 4 e 7 a 9, todos de ultrassonografia. Excluídos o item 5 (ecocardiograma) e o item 6 (densitometria óssea)
5	Odontologia	Todos os itens, exceto o item 37 (radiografia periapical)

A entidade declara-se sem fins lucrativos e indica como responsáveis técnicos o Dr. Daniel Ilacir Silveira Almeida (Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, CRM-MG 73370) e o Dr. Cayo Pissinati Fuzari (Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, CRO-MG 75573).

3. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

Todas as exigências dos itens 6.1, 6.2, 6.4 e 6.5 foram atendidas. Há duas ressalvas, indicadas na tabela e detalhadas abaixo dela.

Exigência (Edital)	Documento e verificação	Resultado
6.1 "a" – ato constitutivo e ata de eleição	Estatuto Social e ata da Assembleia Geral Ordinária de 19/03/2026, averbados no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Brumadinho em 13/04/2026. Presidente eleito: André Silva Soares, com mandato de 19/03/2026 a 18/03/2030	Atende

Exigência (Edital)	Documento e verificação	Resultado
6.1 "b" – identidade do representante e procuração	Carteira da OAB do presidente e procuração de 14/04/2026 à Dra. Eduarda, válida até 18/03/2030, com poderes para licitações e declarações	Atende, com ressalva (1)
6.2 "a" – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Comprovante de 05/10/2026: situação cadastral ativa, natureza jurídica de associação privada	Atende
6.2 "b" – Fazenda Federal	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, válida até 20/01/2027, abrangendo contribuições sociais	Atende
6.2 "b" – Fazenda Estadual	Certidão Negativa de Débitos Tributários (MG), válida até 03/01/2027	Atende
6.2 "b" – Fazenda Municipal	Certidão Negativa de Brumadinho nº 480/2026, válida até 19/11/2026	Atende
6.2 "c" – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Certificado de Regularidade nº 2026100600165036285222, válido até 03/11/2026	Atende
6.2 "d" – débitos trabalhistas	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nº 82959729/2026, válida até 03/04/2027	Atende
6.2 "e" e 6.5 – declarações	Declaração de 20/10/2026 com os nove itens do Anexo III, assinada digitalmente pela procuradora	Atende
6.4 "a" – balanço do último exercício	Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2024 e 2025, em Escrituração Contábil Digital, assinados pelo contador (CRC-MG 087496) e pelo presidente. Em 2025: liquidez corrente 6,79; endividamento geral 0,12; patrimônio líquido de R\$ 4.098.879,76	Atende
6.4 "b" – certidão de falência	Certidão cível negativa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), de 05/10/2026. A exigência se aplica apenas à sociedade empresária; a requerente é associação e apresentou a certidão mesmo assim	Atende

Ressalvas:

- 1. Procuração (6.1 "b"):** não consta documento de identidade da procuradora. A ata registra o nascimento do presidente em 11/11/1982 e a carteira da OAB, em 14/11/1982; a divergência fica registrada.

4. Qualificação técnica

A qualificação técnica (item 6.3) não foi integralmente comprovada. Esta seção separa o que **não atende**, o que tem **pendência sanável** e o que **atende**.

4.1 Exigências não atendidas

(1) Licença sanitária da unidade móvel – item 6.3.2, "c"

- **Apresentado:** arquivo "Alvará Sanitário vigente".
- **Constatação:** o documento é o Alvará de Localização e Funcionamento municipal (Brumadinho, 15/09/2026), de imóvel fixo de 20 m². Não há licença da Vigilância Sanitária de nenhuma unidade móvel, nem de mamografia e ultrassonografia, nem de odontologia.

(2) Veículos – item 6.3.2, "g"

- **Apresentado:** dois CRLV e um acordo de cooperação.
- **Carreta de mamografia e ultrassonografia:** o CRLV de 2026 (semirreboque, placa SWD1175) está em nome da Mercedes-Benz do Brasil Ltda. O único contrato anexado é o Acordo de Cooperação de 30/04/2021, que terminou em 15/03/2024 e tem por objeto uma unidade de oftalmologia, com outro veículo (placa GJD5935). Não há CRLV do cavalo mecânico que traciona a carreta.
- **Unidade odontológica:** o CRLV (placa QRH9194/ES) refere-se ao exercício de 2025, está em nome de pessoa física (Dirceu Dubberstein) e consta alienação fiduciária. Não há contrato de locação, comodato ou arrendamento com a entidade.

(3) Proteção radiológica do mamógrafo – item 6.3.3, "c"

- **Constatação:** não há indicação do responsável pela proteção radiológica.
- **Divergência de modelo:** a relação de equipamentos informa o mamógrafo Siemens Mammomat **Revelation** (registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, nº 10345161977). O levantamento radiométrico (12/04/2024, válido por 4 anos) e o teste de constância (30/03/2026) referem-se ao Mammomat **Fusion**.
- **Outros pontos:** o levantamento foi emitido em nome da fabricante da carreta (Truckvan). A ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) lista dois mamógrafos e uma processadora de filme, o que destoa de um sistema digital.

4.2 Pendências sanáveis

Exigência	Constatação
Responsável técnico – 6.3.2 "b"	Para o Dr. Daniel, a certidão apresentada (CRM, 25/06/2026) é de inscrição, não de regularidade. O contrato de 25/04/2024 cita como representante o Sr. Décio Camargos de Aguiar Junior, mas foi assinado digitalmente por Priscila Araújo Fonseca, em 23/05/2024
Equipe com RQE – 6.3.2 "e"	Nenhuma relação informa o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). Os nove médicos de ultrassonografia além da Dra. Lorena Martins constam só com nome e CRM, sem comprovação de título
Cirurgiãs-dentistas – 6.3.7	As Dras. Brenda Dalmaschio de Campos Pereira (CRO-ES 11994) e Livia Aquino Aloquio (CRO-ES 11947) têm inscrição principal no Espírito Santo, não têm inscrição em Minas Gerais e não constam no CNES. Os contratos de ambas, de 19/10/2026, estão assinados
Equipamentos e CNES – 6.3.2 "d" e "f"	Ultrassom: três aparelhos informados, e o CNES lista quatro ecografos. Odontologia: a relação com números da ANVISA deriva da nota fiscal eletrônica (NF-e) nº 000.001.261 (16/07/2024, R\$ 182.619,99), emitida em nome da mesma pessoa física dona do veículo; lista seis consultórios, dois compressores e duas autoclaves, enquanto o CNES registra uma cadeira odontológica completa e um compressor
Atestado de odontologia – 6.3.8 "a"	O atestado da SERMEP Serviços Médicos Ltda. é de empresa privada. Falta confirmar que ela não integra o mesmo grupo da requerente
Plano de atendimento – 6.3.2 "h"	O plano é genérico quanto ao armazenamento seguro de imagens e dados, e não menciona a Lei Geral de Proteção de Dados nem o aviso dos casos BI-RADS 4 e 5 em até 2 dias úteis (TR, item 2.4.8.1)

4.3 Exigências atendidas

Exigência	Documento e verificação
Registro da entidade – 6.3.2 "a"	Certificado do CRM-MG (pessoa jurídica nº 0027235-MG, até 23/05/2027) e do CRO-MG (EPAO nº MG-EPAO-14481, até 06/03/2027), ambos indicando o responsável técnico informado
Responsável técnico em odontologia – 6.3.2 "b"	Dr. Cayo: certidão de responsabilidade técnica do CRO (19/10/2026, válida até 18/11/2026) e contrato autenticado em cartório



Exigência	Documento e verificação
Cadastro no CNES – 6.3.2 "d"	Ficha nº 4779967, de 06/10/2026: unidade móvel terrestre cadastrada
Atestado de mamografia e ultrassonografia – 6.3.3 e 6.3.5	Atestado do consórcio CIM Noroeste/ES (21/08/2025), pessoa jurídica de direito público: 1.750 mamografias e 5.216 ultrassonografias, com laudo, em unidade itinerante, no Termo de Credenciamento nº 17/2024
Laudos de mamografia	Dra. Lorena Ribeiro da Cruz, RQE nº 142783 em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (portal do Conselho Federal de Medicina, 20/10/2026), com contrato de 16/10/2026 assinado pelas duas partes. O RQE consta na inscrição de São Paulo; na inscrição principal de Minas Gerais (nº 67479) constam apenas Medicina do Tráfego
Laudos de ultrassonografia	Dra. Lorena Martins de Oliveira Coura (CRM-MG 84562), RQE nº 68582 em Diagnóstico por Imagem, área de atuação em Ultrassonografia Geral
Equipamentos de ultrassom	Três aparelhos Saevo/Alliage FT422 (ANVISA nº 10069210072), com relatórios de testes de constância
Atestado de odontologia – 6.3.7	Atestado da SERMEP (27/05/2026): odontologia em unidade móvel desde 11/2024
Cirurgião-dentista – 6.3.7	Dr. Cayo Pissinati Fuzari, com inscrição secundária no CRO-MG (nº 75573)
Radiografia periapical – 6.3.7 "c"	Não se aplica, pois o item 37 não foi pleiteado

5. Encaminhamento

O agente de contratação **não declara a requerente habilitada** nesta data e propõe abrir diligência, nos termos do item 6.8 do Edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que ela apresente, no prazo a ser fixado, os documentos abaixo.

Nº	Pendência	O que apresentar	Natureza
1	Licença sanitária	Licença da Vigilância Sanitária competente para a unidade móvel de mamografia e ultrassonografia e para a unidade móvel odontológica	Não atendida



Nº	Pendência	O que apresentar	Natureza
2	Veículos	CRLV do cavalo mecânico e da carreta, com contrato válido de cessão, locação ou comodato em nome da requerente; contrato equivalente e CRLV do exercício vigente para o veículo da unidade odontológica	Não atendida
3	Proteção radiológica	Indicação do responsável e documentação (levantamento radiométrico e teste de constância) correspondente ao modelo de mamógrafo efetivamente utilizado, com a correção no CNES	Não atendida
4	RQE da equipe de ultrassonografia	Comprovação do RQE dos médicos indicados ou exclusão deles da relação	Sanável
5	Cirurgiões-dentistas	Comprovação da inscrição no CRO de Minas Gerais e do vínculo com a requerente	Sanável
6	Plano de atendimento	Plano com armazenamento seguro de imagens e dados, observância da Lei Geral de Proteção de Dados e aviso dos casos BI-RADS 4 e 5 em até 2 dias úteis	Sanável
7	Responsável técnico (Dr. Daniel)	Certidão de regularidade do CRM e esclarecimento sobre a assinatura do contrato	Sanável
8	Equipamentos	Esclarecimento das divergências entre as relações de equipamentos e o CNES (ultrassom e odontologia)	Sanável
9	Atestado de odontologia	Declaração de que a emitente (SERMEP) não integra o mesmo grupo da requerente	Sanável

Providências e observações:

- Limite da diligência:** ela admite apenas complementar fatos já existentes na data do pedido, sendo vedada a juntada de documento que deveria ter sido apresentado antes (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).
- Novo pedido:** o documento que não puder ser sanado por diligência exige novo pedido, até 16/11/2026, com perda da posição na fila de rodízio, definida pela data e hora do pedido completo (item 5.4 do Edital).
- Validades:** o certificado do FGTS vence em 03/11/2026 e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, em 19/11/2026; ambos devem ser renovados antes da assinatura do termo de credenciamento.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

4. **Consulta final:** antes da assinatura do termo, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme o item 11.3 do Edital.
5. **Publicidade:** o resultado final será registrado em ata complementar, após o prazo da diligência, e publicado na plataforma Licitar Digital.

Matozinhos/MG, 21 de outubro de 2026.

THALLES FERREIRA DA
SILVA:12332281703

Assinado de forma digital
por THALLES FERREIRA
DA SILVA:12332281703

Thalles Ferreira da Silva
Agente de contratação – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs